



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0010087/2022-36

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente e corte de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0010087/2022-36	NAR Tiradentes

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena nº1.200, 12º andar, Ala A1	Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG
	CEP: 30190-131

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de distribuição de energia elétrica Itutinga - Passa Tempo - 138kV	Área Total (ha): 192,1788
Registro: Não se aplica	Área Total RL (ha): xxxxx
Município/Distrito: Itutinga/MG, Nazareno/MG, São Tiago/MG e Passa Tempo/MG	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): Vide projeto geométrico	Datum: SIRGAS 2000
	Fuso: 23K

- | | | |
|----|--|---|
| 2 | Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão vegetal. | Durante a vigência do DAIA |
| 3 | Durante os cortes, remover epífitas e fauna de pequeno porte para fora da área em desmate Durante a intervenção. | Durante a vigência do DAIA |
| 4 | Abrir as áreas visando evitar a erosão dos solos, assim como promover a contenção das partículas que porventura possam ser carregadas para cotas mais baixas do terreno e/ou interior de áreas de drenagem (cursos d'água). | Durante a vigência do DAIA |
| 5 | Drenar fluxo normal de água que venha a ser interceptado, a fim de liberar este fluxo para abastecimento das bacias hidrográficas. | Durante a vigência do DAIA |
| 6 | Promover a queda dos indivíduos arbóreos, direcionando-os de forma que apresentem queda que danifique o menor número de espécimes; promover o arraste das toras no menor comprimento possível, sempre na linha de abertura (supressão) da vegetação. | Durante a vigência do DAIA |
| 7 | Promover a reabilitação ambiental das estradas de acesso exclusivas, abertas fora da área de utilização pretendida, quando elas não possuírem finalidade futura. | Durante a vigência do DAIA |
| 8 | Cumprir a medida compensatória por supressão de espécies ameaçadas de extinção. | Conforme Acordo de Cooperação Técnica entre IEF e CEMIG, em sua cláusula 1ª e parágrafo único (processo SEI/MG 2100.01.0011016/2021-79) |
| 9 | Cumprir a medida compensatória por supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma Mata Atlântica. | Permanentemente |
| 10 | Cumprir a medida compensatória por intervenção em APP | Conforme Acordo de Cooperação Técnica entre IEF e CEMIG, em sua cláusula 1ª e parágrafo único (processo SEI/MG 2100.01.0011016/2021-79) |
| 11 | Regularizar previamente junto ao órgão ambiental as intervenções ambientais que venham a ser necessárias para a abertura de acessos, através de novo processo. | Imediatamente após a definição dos acessos e antes de realizar as intervenções ambientais porventura necessárias |

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Medidas Mitigadoras

Promover DSS - Diálogos Sobre Segurança diários, sobre a temática da atividade do dia; promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão vegetal; durante os cortes, remover epífitas e fauna de pequeno porte para fora da área em desmate; abrir as áreas visando evitar a erosão dos solos, assim como promover a contenção das partículas que porventura possam ser carregadas para cotas mais baixas do terreno e/ou interior de áreas de drenagem (cursos d'água); caso haja interceptação do fluxo normal de água por alguma obra, esta deverá ser drenada, a fim de liberar este fluxo para abastecimento das bacias hidrográficas; criar bacias de decantação de finos no lançamento das drenagens principais da área; promover a queda dos indivíduos arbóreos, direcionando-os de forma que apresentem queda que danifique o menor número de espécimes; promover o arraste das toras no menor comprimento possível, sempre na linha de abertura (supressão) da vegetação; reabilitação ambiental das estradas de acesso exclusivas, abertas fora da área de utilização pretendida, quando elas não possuírem finalidade futura.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 06/05/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87687239** e o código CRC **9D94FF85**.